



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 078/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o (a) Pregoeiro (a) e/ou Comissão Permanente de Licitação e a licitante, solicitamos à Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega e remeter a Comissão Permanente de Licitações por meio do e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br

A não remessa do recibo exime o (a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO RESUMIDO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma e ampliação da Escola Municipal Padre Alípio Martins Pinheiro.

Endereço: Rua Tabajara, 297 - Centro, CEP 35.439-000 - Oratórios, Minas Gerais.

Retirada do Edital: Sede da Prefeitura Municipal – Telefone (31) 3876-9101 ou pelo site www.oratorios.mg.gov.br

⇒ **DATA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

HABILITAÇÃO: 17/09/2019 às 09:00 horas

PROPOSTAS: 17/09/2019 às 09:30 horas

Apresentação e Abertura dos envelopes: CPL

Valor Global Estimado: R\$ 83.165,95 (oitenta e três mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Prazo de Execução da obra: 90 (noventa) dias.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1.993, atualizada pelas Leis Federais nº 8.883, de 8 de junho de 1994, de nº 9.032, de 28 de abril de 1995, de nº 9.648, de 27 de maio de 1998, de nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e de nº 147 de agosto de 2014.

1.2 - Integram este edital: Anexo I (Memorial Descritivo e Especificações Técnicas), I-A, I-B, I-C, I-D, I-E, I-F, I-G e Anexo II (minuta de contrato).

2. OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma na Escola Municipal Padre Alípio Martins Pinheiro, Oratórios/MG, obedecendo ao memorial descritivo **Anexo I**.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Estão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas:

3.1.1 – Que estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com o Município de Oratórios;

3.1.2 – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas; e

3.1.3 – Reunidas sob forma de consórcio.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 - Para efeito de habilitação no presente certame, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1.1 – Documentos de constituição da Pessoa Jurídica:

4.1.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

4.1.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, na hipótese de sociedade por ações, acompanhados de documentos da eleição e posse dos seus diretores; ou

4.1.1.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

4.1.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual:

4.1.2.1 – Federal - comprovante de inscrição no **CNPJ** expedido por meio eletrônico através do site da RFB na internet;



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

4.1.2.2 – Municipal – comprovante de **inscrição municipal ou alvará de funcionamento** com número da inscrição ou **certidão** expedida pelo Município sede da pessoa jurídica licitante, constando o número de inscrição.

4.1.3 – Comprovação de quitação federal:

4.1.3.1 – Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S., expedida pela Caixa Econômica Federal (**CRF**);

4.1.3.2 – Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de **Certidão** expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à dívida ativa da União (DAU) por elas administrados, incluindo-se as contribuições previdenciárias, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

4.1.3.3 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) Art. 03, da Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011.

4.1.4 – Comprovação de quitação para com o Fisco Municipal e Estadual:

4.1.4.1 – Certidão negativa de débitos – **CND** - expedida pela Fazenda Pública Municipal da sede da pessoa jurídica licitante;

4.1.4.2 – Certidão negativa de débitos – **CND** - expedida pela Fazenda Pública Estadual da sede da pessoa jurídica licitante;

4.1.5 - Registro ou inscrição na entidade profissional competente; (**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo- CAU**).

4.1.5.1 - Comprovação de que o profissional indicado pela empresa é respectivo responsável técnico mediante apresentação de **certidão** expedida pelo CREA/CAU atestando tal condição e documento comprobatório de vínculo do RT com a empresa mediante apresentação de documento de constituição da empresa comprovando que o RT faz parte do corpo societário da empresa; ou cópia da respectiva **folha de registro do livro de empregados** da empresa comprovando que é empregado da empresa, com cópia da última GFIP contendo nome do RT na relação de empregados da empresa; ou contrato de prestação de serviços do RT com a empresa licitante.

4.1.6 – Atestados de capacidade técnica da empresa licitante e do responsável técnico, correspondentes ao objeto licitado:

4.1.6.1 – Do responsável técnico - RT: **Atestado Técnico** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhado(s) de Certidões de



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

Acervo Técnico – CAT, específica(s) para a obra referida no(s) Atestado(s), comprovando que o(s) profissional(s) indicado(s) para ser(em) o(s) responsável(is) técnico(s) da obra, executou(aram) ou fiscalizou(aram) obras que contenham os serviços indicados no item 4.1.6.3.

4.1.6.2 – Da empresa licitante: Comprovação de aptidão de desempenho técnico por meio de **atestados ou certidões** fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional Arquitetura e Urbanismo- CAU), assegurando ter a mesma executado obras que contenham os serviços e nas quantidades mínimas dos serviços indicados no item 4.1.6.3;

4.1.6.3 – Para efeito do disposto no item 4.1.6, o atestado deverá conter os seguintes quantitativos mínimos: Comprovação de no mínimo uma obra executada sob responsabilidade do responsável técnico e no mínimo uma obra executada pela empresa licitante.

4.1.6.4 – Fica facultado ao proponente vistoriar o local de execução dos serviços e realizar vistoria através de profissional credenciado que obrigatoriamente deverá ser firmado pelo sócio gerente da empresa.

4.1.6.5 – As vistorias poderão ser realizadas nos dias **09/09/2019** ou **10/09/2019**, de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, com o acompanhamento de servidor da Prefeitura Municipal, devendo ser previamente agendadas através do e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br até o dia **04/09/2019** às 15:00 horas.

4.1.6.6 – Todas as dúvidas acerca da execução dos projetos deverão ser apresentadas na visita técnica.

4.1.7 - Apresentação de **certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa)** dias da data prevista para a apresentação dos envelopes, constando razão social e número do CNPJ do licitante;

4.1.8 – Apresentação do último balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de (03) três meses da data de apresentação da proposta;

4.1.8.1 – O interessado não obrigado a publicar o balanço deverá apresentar declaração firmada pelo contador responsável atestando tal fato, com indicação do CRC do contador signatária da declaração, bem como reconhecimento da assinatura do referido contador por cartório de notas;

4.1.8.2 - A verificação da boa situação financeira do interessado obrigado a publicar balanço será feita mediante a apuração de dois indicadores contábeis:



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

4.1.8.2.1 - Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto:

$$QLG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

onde: AC é o ativo circulante; RLP é o realizável em longo prazo; PC é o passivo circulante e ELP é o exigível em longo prazo

4.1.8.2.2 –Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto:

$$QLC = AC / PC$$

onde: AC é o ativo circulante e PC é o passivo circulante.

4.1.8.2.3 - O resultado das operações indicadas em 4.1.9.2.1 deverá ser igual ou superior a 1 (um) e item 4.1.9.2.2 deverá ser igual ou superior a 1 (um).

4.1.9 – Declarações conforme modelos Anexos I-C e I-D.

4.1.9.1 – Mediante solicitação da CPL ou de qualquer dos licitantes, o declarante deverá comprovar a veracidade dos fatos declarados relativamente a declaração do Anexo I-C.

4.1.10 – Comprovante de possuir Capital Social, na data da entrega dos envelopes, na proporção mínima de 10% (dez por cento) do valor estimado para a licitação, constante do preâmbulo (admitida a atualização para esta data através do INPC), valor este estabelecido de acordo com o §3º. do artigo 31 da Lei 8.666/93, comprovação esta que deverá ser feita através de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (ou de registro de títulos, na hipótese de sociedades civis), emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do envelopes contendo a documentação de habilitação ou mediante análise do documento indicado nos itens 4.1.1.1 a 4.1.1.3, conforme o caso.

4.1.11 – Deverão ser ainda apresentado comprovante de depósito caução equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, nos termos do Art. 31, inciso III e §1º, da lei 8.666/93 com a alteração dada pela Lei 8.883/94, como garantia de proposta, a ser efetuada mediante depósito em conta corrente ou, ainda, nas modalidades e critérios previstos no *caput* e § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93.

4.1.12 – Comprovante de que a empresa licitante atendeu ao disposto no §2º do art. 22 da Lei 8.666/93 - cadastro prévio junto a CPL da Prefeitura Municipal de Oratórios até 03 (três) dias que antecede a data prevista para a abertura.

4.1.12.1 – O cadastro prévio será realizado mediante apresentação dos documentos indicados nos itens 4.1.1 a 4.1.4, inclusive os subitens.

4.1.12.1.1 – A realização de cadastro prévio não exime o licitante de apresentar, para fins de habilitação, todos os documentos indicados nos itens de 4.1.1 a 4.1.12, sob pena de inabilitação.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

4.2 - Todos os documentos de que trata este capítulo deverão, quando for o caso, estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes e ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

4.3 - A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Comissão Permanente de Licitação.

4.4 - Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste edital.

4.5 - A Comissão Permanente de Licitação poderá confirmar, caso necessário, através de consulta feita diretamente nos sites dos órgãos expedidores na Internet, a procedência de documentos obtidos por mídia eletrônica.

4.6- Os documentos deverão ser entregues em envelope fechado **até a data indicada no preâmbulo para abertura dos envelopes**, indicando na sua parte externa:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

"ENVELOPE nº 1 - DOCUMENTAÇÃO".

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

5. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 - As propostas deverão ser nítidas, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem e poderão ser manuscritas desde que em letra legível, devidamente assinadas pelo representante legal do licitante.

5.2 – A proposta será composta de:

5.2.1 – Parte comercial, preenchendo a Planilha / Proposta de Preços (modelo Anexo I-B deste edital), com os valores expressos em moeda nacional, nos quais já deverão estar incluídos todas as despesas diretas e indiretas, tais como: os encargos relativos a tributos, transportes, instalação e/ou outras despesas que componham os preços propostos.

5.2.1.1 – A licitante deverá apresentar, conjuntamente à proposta, planilha de preços unitários com indicação de quantitativos e qualitativos conforme projeto de engenharia anexo no edital

5.2.2 – Cronograma físico-financeiro de execução da obra;

5.2.3 – A não apresentação da proposta com a planilha de custos unitários e total e a apresentação do cronograma físico-financeiro com prazo de execução superior a 90 (noventa) dias importará na desclassificação da empresa proponente.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

5.3 – Condições e prazo para a execução dos serviços: os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 90 (noventa) dias estabelecido em instrumento contratual, contados a partir da data da autorização para início dos serviços, em absoluta concordância com o disposto neste edital, na proposta de fornecimento apresentada pela licitante e no contrato.

5.3.1 - Na ocorrência de fato superveniente, o prazo de execução será alterado de conformidade com o que as partes acordarem.

5.4 - As propostas serão válidas por 60 dias corridos, contados a partir da data fixada para a apresentação dos envelopes.

5.5 - A Proposta deverá ser apresentada em envelope fechado na mesma data e horário do item 4.6 e identificado na sua parte externa com os dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

“ENVELOPE nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL”.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

6. JULGAMENTO

6.1 – Para as finalidades deste capítulo e de conformidade com a Planilha de Quantidades e Preços Estimados – **Anexo I-A**, que faz parte deste edital.

6.2 - Como critério de aceitabilidade das propostas, fica estabelecido, pela ordem:

6.2.1 – Serão consideradas de preços excessivos e, portanto, desclassificadas, as propostas com valor global superior ao Valor Global Estimado (VGE).

6.2.2 – Serão consideradas inexecutáveis e, portanto, desclassificadas, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

6.2.2.1 – Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do Valor Global Estimado (VGE) pela Administração; ou

6.2.2.2 – Valor Global Estimado (VGE) pela Administração.

6.2.3 – Dos licitantes classificados na forma do disposto no subitem 6.2.2, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se refere aos seus subitens 6.2.2.1 e 6.2.2.2, poderá ser exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no item 7.11, igual à diferença entre o valor resultante do subitem 6.2.2 e o valor da correspondente proposta.

6.2.4 - Na hipótese de divergência entre valores de parcelas da planilha e o valor global da proposta, prevalecerá à indicação para este último.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

6.3 - A classificação das propostas far-se-á pela ordem crescente de preços.

6.4 - Será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global, desde que atendidas as especificações do objeto licitado e as normas deste edital.

6.5 - Em caso de empate, a decisão dar-se-á **obrigatoriamente por sorteio**, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados.

7. PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO

7.1 - Os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial, deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL (endereço e horário indicados no preâmbulo).

7.2 – O interessado poderá se fazer representar neste certame, desde que, antes da abertura dos envelopes, seu representante apresente procuração com poderes específicos, com a firma de quem assina devidamente reconhecida em cartório, ou cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

7.3 - Os trabalhos da Comissão Permanente objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados serão iniciados na data e horário constantes do preâmbulo, em ato público, nas dependências da Comissão Permanente de Licitação (local indicado no preâmbulo).

7.4 – Em seguida, os envelopes nº 1 (documentação de habilitação) dos licitantes serão abertos e os documentos conferidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos concorrentes presentes.

7.4.1 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências. A ata será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes que se apresentaram devidamente credenciados.

7.4.2 – Os envelopes nº 2 (proposta comercial) de licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelo interessado no prazo de 30 dias corridos, após o que serão inutilizados.

7.5 - Por proposta da Comissão Permanente de Licitação e desde que todos os licitantes que tiveram seus documentos de habilitação examinados estejam credenciados e concordem com as decisões tomadas pela Comissão, a abertura dos envelopes nº 2 ocorrerá na data, local e horário especificado no preâmbulo.

7.5.1 – Caso não ocorra à hipótese prevista no 7.5, em razão de interposição de eventuais recursos, a Comissão Permanente de Licitações marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes nº 2 - PROPOSTA.

7.6 - As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma disposta na lei. As impugnações contra este edital deverão ser entregues diretamente na Comissão Permanente de



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

Licitações no endereço constante do preâmbulo.

7.8 – Após o encerramento do prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, estes terem sido apreciados, o processo será encaminhado para adjudicação e homologação.

7.10 – No caso de contratação, a Administração convocará o vencedor da licitação para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da entrega da intimação ou da publicação, assinar o contrato, cuja minuta integra o Anexo II deste edital.

7.11 - A Administração poderá exigir da CONTRATADA o depósito de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

7.11.1 - A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

a) - caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou título de crédito, este último devidamente avalizado pelos sócios da empresa;

b) - seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;

c) - fiança bancária.

7.11.2 - A garantia prestada pelo licitante será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, correspondendo ao percentual de garantia a razão do valor licitante ou remanescente, ou pela rescisão do contrato, salvo se esta ocorrer por culpa da contratada.

7.11.3 - Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a contratada, notificada por meio de correspondência simples, obrigará-se a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de 48:00 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da referida notificação.

7.11.4 - A não apresentação da cobertura da garantia importará na rescisão contratual.

7.11.5 - A devolução da garantia não isenta a contratada das responsabilidades previstas no artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

7.11.6 – À Prefeitura Municipal cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA**.

7.12 - Qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes, será conduzida no Foro da Comarca de Ponte Nova.

8. DA FORMA DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oratórios, em conta corrente em nome da contratada através de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura e do boletim de medição, devidamente



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

conferido e atestado pelos RT's de execução e fiscalização.

8.2 – O boletim de medição deverá ser emitido previamente a emissão da nota fiscal, sendo de responsabilidade da contratada a sua expedição, observado modelo a ser fornecido pela Prefeitura Municipal.

9.- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros constantes do preâmbulo correrão à conta da dotação orçamentária 4.4.90.51.00.2.03.01.12.361.0014.1.0003

10. INFORMAÇÕES

10.1 – Os interessados poderão solicitar esclarecimentos sobre a presente licitação diretamente à CPL no endereço constante do preâmbulo.

10.1.1 – Recomenda-se que os pedidos de esclarecimento sejam apresentados com razoável antecedência de cinco dias úteis em ralação à data fixada para a apresentação das propostas, de maneira a permitir, em tempo hábil, o trâmite interno necessário ao exame e preparo da resposta.

10.1.2 – A Comissão Permanente de Licitação transmitirá os esclarecimentos prestados a todos os interessados que retirarem o edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A autoridade competente poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

11.2 é vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, da contratação que for adjudicada em consequência desta licitação.

11.3 A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que forem suscitadas em decorrência deste Edital, desde que arguidas por escrito, até cinco dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes.

11.4 será desclassificada a licitante que deixar de prestar informações complementares, quando solicitada.

11.5 nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

11.6 transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

11.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

11.8 ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto a prazo e preço atualizado.

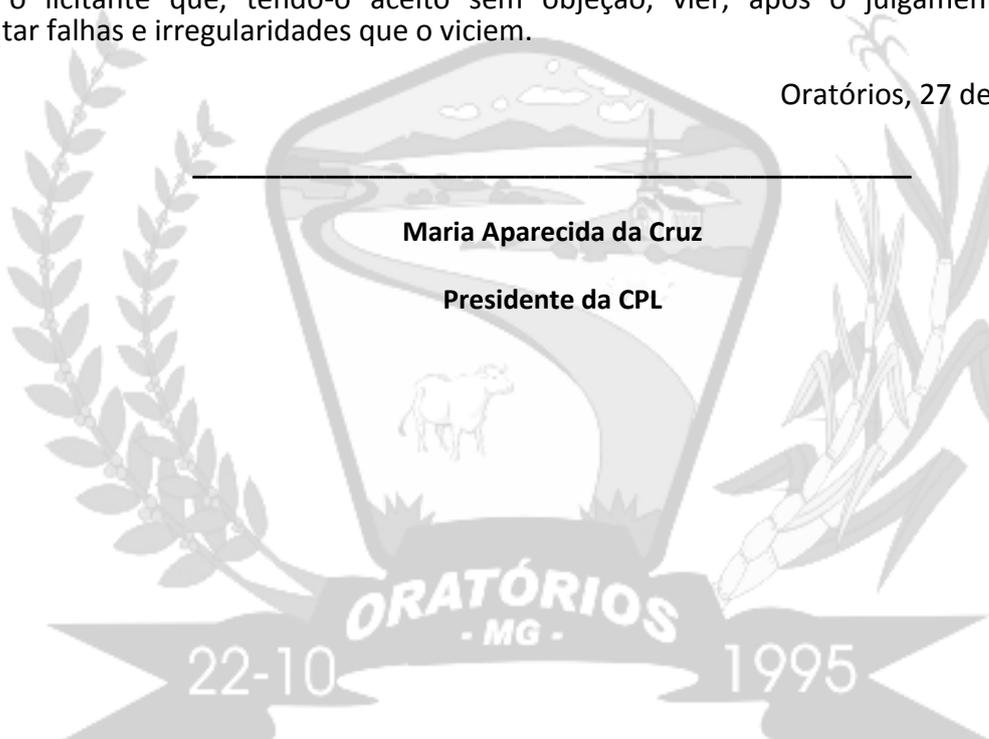
11.9 A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.10 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

Oratórios, 27 de agosto de 2019.

Maria Aparecida da Cruz

Presidente da CPL





MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

ANEXO I

PREFEITURA DE ORATORIOS

EXECUÇÃO DE REFORMA ESCOLA PADRE ALIPIO

MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 - INTALAÇÕES INICIAS DA OBRA (IDENTIFICAÇÃO)

As placas de identificação do serviço, deverão ser de chapa galvanizada, nas dimensões 2,00mx 1,00m, com moldura de metalon 20x30 # 26, fixada em pontaletes de madeira de 7,0x7,0cm.

2.0 – RECUPERAÇÃO DA QUADRA

2.1 – MURO DE DIVISA

2.1.1 - EXECUÇÃO DE ALVENARIA BLOCO DE CONCRETO E=10cm.

Assentamento de blocos de concreto com argamassa de cimento, areia e cal, espessura mínima de 2,5cm, também na junta vertical, com travamento, prumo e alinhamento e acabamento com argamassa na linha final inclinada.

2.1.2 - CHAPISCO DE PAREDES AREIA/CIMENTO 1:3

Aplicação de argamassa cimento/areia espessura de 0,50cm, externo e internamente.

2.1.3 - REBOCO COM ARGAMASSA 1:7, CIMENTO AREIA

Aplicação de argamassa cimento/massical/areia traço 1:1:5 espessura de 2,5cm, alinhado, sarrafiado com acabamento liso.

2.2 - RECUPERAÇÃO DE PISO

2.2.1- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO PVC BRANCO D= 200mm

Instalação de tubo PVC- esgoto, reaterrado com areia lavada até a sua total cobertura.

2.2.2 - FORNECIMENTO E LANÇAMENTO CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA CONTROLE B FCK-15mpa.

Concreto virado em betoneira com traço medido em caixas, livre de impurezas com densidade apropriada, utilizando vibradores mecânicos.

2.3 - PINTURA DO PISO

2.3.1 - PINTURA TINTA PISO DE CONCRETO 2 DEMAÕS VERDE

Com o piso limpo de impurezas, aplicará com rolo duas demãos de tinta para piso, novacor ou similar.

2.3.2 - PINTURA TINTA PISO FAIXAS DEMARCAÇÃO DE QUADRA



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

Com o piso limpo de impurezas, e as faixas já alinhadas, de acordo com as normas da Secretaria Estadual de Esportes aplicará com rolo na espessura da faixa, duas demãos de tinta para piso, novacor ou similar.

2.4 - PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA E ALAMBRADO

2.4.1 - PINTURA ESMALTE/OLEO 2 DEMÃOS ESQUADRIAS METALICA TERÇAS

Com a estrutura metálica lixada e limpa de impurezas, aplicará duas demãos de tinta esmalte sintético com rolos e usar trinchas e pineis nos cantos e fendas não acessível com rolos.

2.4.2 - PINTURA ESMALTE/OLEO 2 DEMÃOS ESQUADRIAS METALICA TRELIÇAS

Com a estrutura metálica lixada e limpa de impurezas, aplicará duas demãos de tinta esmalte sintético com rolos e usar trinchas e pineis nos cantos e fendas não acessível com rolos.

2.4.3 - PINTURA ESMALTE/OLEO 2 DEMÃOS ESQUADRIAS METALICA ALAMBRADO

Com o alambrado limpa de impurezas, aplicará duas demãos de tinta esmalte sintético com rolos e usar trinchas e pinceis nos cantos e fendas não acessível com rolos.

2.5 - RECURERAÇÃO AMBIENTAL

2.5.1 - FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA TIPO ESMERALDA

Com o terreno totalmente regularizado e limpo, procederá o plantio da grama em placas, alinhando, prensando e rejuntando com terra orgânica as fendas.

3.0 - EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA

3.1 - EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO

3.1.1 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA VALAS H<1,50m

Escavação, manual, procurando um alinhamento, com retirada da terra em carrinhos de mão para local determinado pela Prefeitura.

3.1.2 - FORMA E DESFORMA TÁBUA DE PINUS 3 APROVEITAMENTOS

Formas laterais fixadas por pequenas escoras altura até 1,50m com travessas na horizontal travadas com arame, evitando sua abertura quando da concretagem.

3.1.3 - FORNECIMENTO E LANÇAMENTO CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA CONTROLE B FCK-15mpa

Concreto virado em betoneira com traço medido em caixas, livre de impurezas com densidade apropriada, utilizando vibradores mecânicos.

3.1.4 - REATERRO COMPACTADO COM PLACA

Reaterro compactado com placa vibratória em camadas de espessura máxima de 20cm, com controle de umidade.

3.2 - EXECUÇÃO DE ALVENARIA BLOCO FUNDAÇÃO

3.2.1-EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO CHEIO, FCK 15MPA, SEM ARMAÇÃO E=20C



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

Assentamento de blocos de concreto com argamassa de cimento, areia e cal, espessura mínima de 2,5cm, também na junta vertical, preenchido com concreto, com travamento, prumo e alinhamento e acabamento com argamassa na linha final inclinada.

3.2.2 - EXECUÇÃO DE ALVENARIA TIJOLO CERAMICO FURADO E=15cm.

Assentamento de tijolos furados 8 furos com argamassa de cimento, areia e cal, espessura mínima de 2,5cm, também na junta vertical, com travamento, prumo e alinhamento.

3.3 - EXECUÇÃO DE ESTRUTURA

3.3.1 - FORMA E DESFORMA TÁBUA DE PINUS 3 APROVEITAMENTOS

Formas devidamente escoradas e amarradas com arame, travessas na horizontal evitando sua abertura quando da concretagem.

3.3.2 - FORNECIMENTO E ARMAÇÃO AÇO CA 50A TELA SOLDADA D=4.2mm #10X10cm

A tela deve estar limpa de resíduos vegetais, ferrugem e materiais graxosos, usar pastilhas para afastamento e proteção, também livre de impurezas relatadas acima.

3.3.4 -FORNECIMENTO E LANÇAMENTO CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA CONTROLE B FCK-15mpa.

Concreto virado em betoneira com traço medido em caixas, livre de impurezas com densidade apropriada, utilizando vibradores mecânicos.

3.4 - EXECUÇÃO DE ALAMBRADO

3.4.1 - EXECUÇÃO DE ALAMBRADO COM TUBO GALVANIZADO DE 50mm, ALTURA 1,20m, COMPRIMENTO 11,00M COLUNAS A CADA 2,00m, BARRAS HORIZONTAIS SUPERIOR E INFERIOR COM TELA FIO 14 MALHA 2,5", COM PINTURA EM ZARCÃO INDUSTRIAL.

Os tubos verticais, devem ser fixados em concreto, ligado por barras horizontais soldadas, a tela deve ser espichada e amarrada com arame galvanizado fio #16 com as pontas viradas para dentro. Manter os tubos limpo e secos antes da pintura em duas demãos com zarcão industrial.

3.5 - PINTURA DO PISO

3.5.1 - PINTURA TINTA PISO DE CONCRETO 2 DEMAÕES VERDE

Com o piso limpo de impurezas, aplicará com rolo duas demãos de tinta para piso, novacor ou similar.

3.5.2 - PINTURA ESMALTE/OLEO 2 DEMAÕES ESQUADRIAS METALICA ALAMBRADO

Com o alambrado limpo de impurezas, aplicará duas demãos de tinta esmalte sintético com rolos e usar trinchas e pinceis nos cantos e fendas não acessível com rolos.

4.0 - EXECUÇÃO DE PÁTIO CONCRETADO ACIMA DA ARQUIBANCADA



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

4.1 - DEMOLIÇÃO DE MEIO FIO

4.1.1 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES MANUAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO

Demolição manual com a utilização de marretas e ponteiros, retirando com carrinho de mão para local determinado pela Prefeitura.

4.2 - EXECUÇÃO DE ESTRUTURA

4.2.1 - EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO

4.2.2 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA VALAS H<1,50m

Escavação, manual, procurando um alinhamento, com retirada da terra em carrinhos de mão para local determinado pela Prefeitura.

4.2.3 - FORMA E DESFORMA TÁBUA DE PINUS 3 APROVEITAMENTOS

Formas devidamente escoradas e amarradas com arame, travessas na horizontal evitando sua abertura quando da concretagem.

4.2.4 - FORNECIMENTO E LANÇAMENTO CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA CONTROLE B FCK-15mpa

Concreto virado em betoneira com traço medido em caixas, livre de impurezas com densidade apropriada, utilizando vibradores mecânicos.

4.2.5 - REATERRO COMPACTADO COM PLACA

Reaterro compactado com placa vibratória em camadas de espessura máxima de 20cm, com controle de umidade.

4.3 - EXECUÇÃO DE ALVENARIA BLOCOS

4.3.1 - EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO CHEIO, FCK 15MPA, SEM ARMAÇÃO E=20CM

Assentamento de blocos de concreto com argamassa de cimento, areia e cal, espessura mínima de 2,5cm, também na junta vertical, preenchido com concreto, com travamento, prumo e alinhamento e acabamento com argamassa na linha final inclinada.

4.4 - EXECUÇÃO DE PISO CONCRETADO

4.4.1 - FORNECIMENTO E ARMAÇÃO AÇO CA 50A TELA SOLDADA D=4.2mm #10X10cm

A tela deve estar limpa de resíduos vegetais, ferrugem e materiais graxos, usar pastilhas para afastamento e proteção, também livre de impurezas relatadas acima.

4.4.2 - FORNECIMENTO E LANÇAMENTO CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA CONTROLE B FCK-15mpa

Concreto virado em betoneira com traço medido em caixas, livre de impurezas com densidade apropriada, utilizando vibradores mecânicos.

5.0 - EXECUÇÃO DE PISO CONCRETADO SOB A RAMPA DE ACESSO

5.1 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

5.1.1 - ACERTO DE TERRENO



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

Apenas regularização manual do terreno, com pequenos cortes e entupimento de buracos.

5.1.2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO PVC D=100mm, INCLUSIVE CONEXÕES PAR COLETA DE ÁGUA PLUVIAL

Instalação de tubo PVC- esgoto, reaterado com areia lavada até a sua total cobertura.

5.1.3 - FORNECIMENTO E LANÇAMENTO CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA CONTROLE B FCK-15mpa

Concreto virado em betoneira com traço medido em caixas, livre de impurezas com densidade apropriada, utilizando vibradores mecânicos.

6.0 - EXECUÇÃO DE PÁTIO DE LEITURA E RAMPA DE ACESSO

6.1.1 - ESCAVAÇÃO MECANICA PLATOR

Escavação com utilização de retro escavadeira em seção mista com o aproveitamento do material retirado em aterro ao lado.

6.1.2 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA VALAS H<1,50m RAMPA

Escavação, manual, procurando um alinhamento, com retirada da terra em carrinhos de mão para utilização em aterros, seção mista.

6.1.3 - ACERTO DE TERRENO

Apenas regularização manual do terreno, com pequenos cortes e entupimento de buracos.

6.2 - EXECUÇÃO DE DRENAGEM

6.2.1 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA VALAS H<1,50m REDE BSTC D=0,30m

Escavação, manual, procurando um alinhamento, com retirada da terra em carrinhos de mão, com excesso retirados para local determinado pela Prefeitura.

6.2.2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CONCRETO REJUNTADO M/F D=0,30m.

Assentamento em valas devidamente regularizadas, com alinhamento e rejuntamento com argamassa de areia/cimento no traço de 1:4.

6.2.3 - EXECUÇÃO DE CAIXA BOCA DE LOBO SIMPLES TIPO B, INCLUINDO, QUADRO, CANTONEIRA E GRELHA.

Caixas em concreto com 0,50m x 0,90m, espessura de 0,10m e altura de 0,90m no padrão Sudecap, para o encaixe da cantoneira e grelha.

6.2.4 - EXECUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM CEGA 0,40x0,40x0,50m, EM BLOCO 0,15 CHEIO CONCRETO FCK 9MPA.

Caixas executada com bloco de concreto 10x20x40, cheio com concreto fck 9mpa com dimensões internas de 0,40mx0,40x0,50m, com tampa em concreto armado fck 15mpa espessura de 7cm.

6.2.3 - REATERRO COMPACTADO COM PLACA

Reaterro compactado com placa vibratória em camadas de espessura máxima de 20cm, com controle de umidade.

6.2.4 - EXECUÇÃO DE VALETA DE PROTEÇÃO SOBRE OS TALUDES (0,30X0,20M)



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

O corte deverá ser executado com ferramentas adequadas, a uma distância de 50cm da crista do talude. O material retirado deverá ser depositado no lado de baixo da valeta entre o corte e a crista do talude, devidamente compactado.

6.3 - EXECUÇÃO DO PISO

6.3.1 - ACERTO DE TERRENO

Apenas regularização manual do terreno, com pequenos cortes e entupimento de buracos.

6.3.2 - FORNECIMENTO E ARMAÇÃO AÇO CA 50A TELA SOLDADA D=4.2mm #10X10cm

A tela deve estar limpa de resíduos vegetais, ferrugem e materiais graxos, usar pastilhas para afastamento e proteção, também livre de impurezas relatadas acima.

6.3.3 - PISO EM CONCRETO FCK=15MPA ARMADO TELA Q-138, E = 10,00CM, POLIDO A NIVEL 0 COM JUNTAS, QUADRO DE 1,50x1,50M

Execução com concreto fck 15mpa, misturado em betoneira, obedecendo o traço especificado para o referido fck. Utilizar as juntas de dilatação. Poderá ser executado no sistema quadro salta quadro.

6.3.4 - EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO CHEIO, FCK 15MPA, SEM ARMAÇÃO E=15CM, ALTURA DE 0,80M, PÉ DOS TALUDES DO PATIO E ALTURA DE 0,40M, PÉ NO TALUDE DA RAMPA.

Assentamento de blocos de concreto com argamassa de cimento, areia e cal, espessura mínima de 2,5cm, também na junta vertical, preenchido com concreto, com travamento, prumo e alinhamento e acabamento com argamassa na linha final inclinada.

6.3.5 - CHAPISCO DE PAREDES AREIA/CIMENTO 1:3

Aplicação de argamassa cimento/areia espessura de 0,50cm, externo e internamente.

6.3.6 - REBOCO COM ARGAMASSA 1:7, CIMENTO AREIA

Aplicação de argamassa cimento/massical/areia traço 1:1:5 espessura de 2,5cm, alinhado, sarrafiado com acabamento liso.

6.3.7- FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA TIPO ESMERALDA

Com o terreno totalmente regularizado e limpo, procederá o plantio da grama em placas, alinhando, prensando e rejuntando com terra orgânica as fendas.

6.3.8 - ACESSÓRIOS (MESAS E BANCOS)

6.3.8.1 - CONJUNTO DE MESAS E BANCOS DE CONCRETO PARA JOGOS(2 BANCOS EM ARCO COM DIAMETRO INTERNO DE 130CM E H=43CM. MESA COM DIAMETRO DE 80CM E H= 75CM)

Assentamento visando prumo e alinhamento.

7.0 - EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES

7.1 - EXECUÇÃO DE MURETA DE PROTEÇÃO ATRAS DA DIRETORIA

7.1.1 - EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO CHEIO, FCK 15MPA, SEM ARMAÇÃO E=15CM

Assentamento de blocos de concreto com argamassa de cimento, areia e cal, espessura mínima de 2,5cm, também na junta vertical, preenchido com concreto, com travamento, prumo e alinhamento e acabamento com argamassa na linha final inclinada.

7.1.2 - CHAPISCO DE PAREDES AREIA/CIMENTO 1:3

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.
E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

Aplicação de argamassa cimento/areia espessura de 0,50cm, externo e internamente.

7.1.3 - REBOCO COM ARGAMASSA 1:7, CIMENTO AREIA

Aplicação de argamassa cimento/massical/areia traço 1:1:5 espessura de 2,5cm, alinhado, sarrafiado com acabamento liso.

8.0 – LIMPEZA GERAL

8.1 - LIMPEZA GERAL DA OBRA, INCUSIVE TRANSPORTE DE ENTULHOS

Após o termino das obras o restante dos entulhos será recolhido em caçamba para descarte em local determinado pela Prefeitura. Deve evitar o acumulo de entulho durante a execução da obra, para evitar transtornos e acidente pessoais. Mantenha a obra limpa.

Oratórios, 27 de Agosto de 2019

Marcos do Nascimento Fernandes
Engenheiro Civil – CREA Nº52.847/D





MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

ANEXO I-A

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS								
PREFEITURA DE ORATÓRIOS					FOLHA Nº: 01/01		AREA:	
OBRA: REFORMA ESCOLA PADRE ALIPIO					DATA: 05/08/2019			
LOCAL:				FORMA DE EXECUÇÃO:				
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: Região LESTE - ABRIL/19 - COM DESONERAÇÃO				()	DIRETA	(x)	INDIRETA BDI	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 DIAS				()	ISS	LDI	21,92%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL	PERCENTUAL
1.0	IIO-001	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA						
1.1	IIO-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (2,00 X 1,00 Mm) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES EM METALON 20X30mm	UN	1,00	600,00	731,52	731,52	
Sub-total							731,52	0,88
2.0	RECUPERAÇÃO DA QUADRA							
2.1	MURO DE DIVISA							
2.1.1	ALV-EST-020	EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=10CM	m ²	2,50	52,25	63,70	159,25	
2.1.2	REV-CHA-010	CHAPISCO DE PAREDES AREIA/CIMENTO 1:3	m ²	5,00	8,11	9,89	49,45	
2.1.3	REV-REB-005	REBOCO COM ARGAMASSA 1:7, CIMENTO AREIA	m ²	5,00	19,52	23,80	119,00	
2.2	RECUPERAÇÃO DE PISO							
2.2.1		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO PVC BRANCO D= 200mm	m	2,00	45,20	55,11	110,22	

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.
E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

2.2.2	FUN-CON-015	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA CONTROLE B FCK-15mpa	m ³	0,30	293,35	357,65	107,30	
2.3	PINTURA DO PISO							
2.3.1	PIN-LAT-010	PINTURA TINTA PISO DE CONCRETO 2 DEMÃOS VERDE	m ²	948,05	10,83	13,20	12.514,26	
2.3.2	PIN-FAI-005	PINTURA TINTA PISO FAIXAS DEMARCAÇÃO DE QUADRA	m	376,00	1,55	1,89	710,64	
2.4	PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA E ALAMBRADO							
2.4.1	PIN-ESM-035	PINTURA ESMALTE/OLEO 2 DEMÃOS ESQUADRIAS METALICA TERÇAS	m ²	151,80	23,20	28,29	4.294,42	
2.4.2	PIN-ESM-035	PINTURA ESMALTE/OLEO 2 DEMÃOS ESQUADRIAS METALICA TRELIÇAS	m ²	108,20	23,20	28,29	3.060,98	
2.4.3	PIN-ESM-035	PINTURA ESMALTE/OLEO 2 DEMÃOS ESQUADRIAS METALICA ALAMBRADO	m ²	33,90	23,20	28,29	959,03	
2.5	RECURERAÇÃO AMBIENTAL							
2.5.1		FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA TIPO ESMERALDA	m ²	195,00	9,50	11,58	2.258,10	
Total Quadra							24.342,65	29,27
3.0	EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA							
3.1	EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO							
3.1.1	TER-ESC-035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA VALAS H<1,50m	m ³	3,20	45,08	54,96	175,87	
3.1.2	EST-FOR-005	FORMA E DESFORMA TÁBUA DE PINUS 3 APROVEITAMENTOS	m ²	12,00	38,84	47,35	568,20	
3.1.3	FUMN-COM-015	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA CONTROLE B FCK-15mpa	m ³	1,92	293,35	357,65	686,69	
3.1.4		REATERRO COMPACTADO COM PLACA	m ³	23,40	35,20	42,92	1.004,33	
3.2	EXECUÇÃO DE ALVENARIA BLOCO FUNDAÇÃO							

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.
E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

3.2.1	ALV-EST-030	EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO CHEIO, FCK 15MPA, SEM ARMAÇÃO E=20CM	m ²	23,50	99,00	120,70	2.836,45	
3.2.2	ALV-TIJ-030	EXECUÇÃO DE ALVENARIA TIJOLO CERAMICO FURADO E=15cm.	m ²	15,60	39,33	47,95	748,02	
3.3	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA							
3.3.1	EST-FOR-005	FORMA E DESFORMA TÁBUA DE PINUS 3 APROVEITAMENTOS	m ²	29,60	38,84	47,35	1.401,56	
3.3.2	ARM-AÇO-005	FORNECIMENTO E ARMAÇÃO AÇO CA 50A TELA SOLDADA D=4.2mm #10X10cm	Kg	132,00	7,41	9,03	1.191,96	
3.3.3	FUN-COM-015	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA CONTROLE B FCK-15mpa	m ³	4,60	293,35	357,65	1.645,19	
3.4	EXECUÇÃO DE ALAMBRADO							
3.4.1		EXECUÇÃO DE ALAMBRADO COM TUBO GALVANIZADO DE 50mm, ALTURA 1,20m, COMPRIMENTO 11,00M COLUNAS A CADA 2,00m, BARRAS HORIZONTAIS SUPERIOR E INFERIOR COM TELA FIO 14 MALHA 2,5", COM PINTURA EM ZARCÃO INDUSTRIAL	m ²	15,00	185,00	225,55	3.383,25	
3.5	PINTURA DO PISO							
3.5.1	PIN-LAT-010	PINTURA TINTA PISO DE CONCRETO 2 DEMAÇOS VERDE	m ²	56,00	10,83	13,20	739,20	
3.5.2	PIN-ESM-035	PINTURA ESMALTE/OLEO 2 DEMÃOS ESQUADRIAS METALICA ALAMBRADO	m ²	33,90	23,20	28,29	959,03	
Total da Arquibancada							15.339,75	18,44
4.0	EXECUÇÃO DE PÁTIO CONCRETADO ACIMA DA ARQUIBANCADA							
4.1	DEMOLIÇÃO DE MEIO FIO							
4.1.1	DEM-COM-005	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES MANUAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m ³	0,60	196,24	239,26	143,56	

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.
E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

4.2 EXECUÇÃO DE ESTRUTURA									
4.2.1	FUM-002	EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO							
4.2.2	TER-ESC-035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA VALAS H<1,50m	m ³	1,20	45,08	54,96	65,95		
4.2.3	EST-FOR-005	FORMA E DESFORMA TÁBUA DE PINUS 3 APROVEITAMENTOS	m ²	7,50	38,84	47,35	355,13		
4.2.4	FUN-CON-015	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA CONTROLE B FCK-15mpa	m ³	0,92	293,35	357,65	329,04		
4.2.5		REATERRO COMPACTADO COM PLACA	m ³	48,50	35,20	42,92	2.081,62		
4.3 EXECUÇÃO DE ALVENARIA BLOCOS									
4.3.1	ALV-EST-030	EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO CHEIO, FCK 15MPA, SEM ARMAÇÃO E=20CM	m ²	11,50	99,00	120,70	1.388,05		
4.4 EXECUÇÃO DE PISO CONCRETADO									
4.4.1	ARM-AÇO-005	FORNECIMENTO E ARMAÇÃO AÇO CA 50A TELA SOLDADA D=4.2mm #10X10cm	Kg	108,00	7,41	9,03	975,24		
4.4.2	FUN-CON-015	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA CONTROLE B FCK-15mpa	m ³	4,25	293,35	357,65	1.520,01		
Total do Patio							6.858,60	8,25	
5.0 EXECUÇÃO DE PISO CONCRETADO SOB A RAMPA DE ACESSO									
5.1 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									
5.1.1		ACERTO DE TERRENO	m ²	43,20	9,50	11,58	500,26		
5.1.2		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO PVC D=100mm, INCLUSIVE CONEXÕES PAR COLETA DE ÁGUA PLUVIAL	m	9,50	42,00	51,21	486,50		
5.1.3	FUN-CON-015	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA CONTROLE B FCK-15mpa	m ³	4,20	293,35	357,65	1.502,13		
Total do Sob a Rampa							986,76	1,19	

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.
E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

6.0 EXECUÇÃO DE PÁTIO DE LEITURA E RAMPA DE ACESSO								
6.1 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								
6.1.1	TER-ESC-035	ESCAVAÇÃO MECANICA PLATOR	m ³	78,60	45,08	54,96	4.319,86	
6.1.2	TER-ESC-035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA VALAS H<1,50m RAMPA	m ³	14,30	45,08	54,96	785,93	
6.1.3		ACERTO DE TERRENO	m ²	24,00	9,50	11,58	277,92	
6.2 EXECUÇÃO DE DRENAGEM								
6.2.1	TER-ESC-035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA VALAS H<1,50m REDE BSTC D=0,30m	m ³	7,20	45,08	54,96	395,71	
6.2.2	DRE-TUB-040	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CONCRETO REJUNTADO M/F D=0,30m.	m	26,00	60,59	73,87	1.920,62	
6.2.3	DRE-BOC-010	EXECUÇÃO DE CAIXA BOCA DE LOBO SIMPLES TIPO B, INCLUINDO, QUADRO, CANTONEIRA E GRELHA..	un	3	774,23	943,94	2.831,82	
6.2.4	DRE-CAI-010	EXECUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM CEGA 0,40x0,40x0,50m, EM BLOCO 0,15 CHEIO CONCRETO FCK 9MPA.	un	3	295,00	359,66	1.078,98	
6.2.5		REATERRO COMPACTADO COM PLACA	m ³	3,20	35,20	42,92	137,34	
6.2.6		EXECUÇÃO DE VALETA DE PROTEÇÃO SOBRE OS TALUDES (0,30X0,20M)	m	42,50	5,50	6,71	285,18	
6.3 EXECUÇÃO DO PISO								
6.3.1		ACERTO DE TERRENO	m ²	99,60	9,50	11,58	1.153,37	
6.3.2	ARM-AÇO-005	FORNECIMENTO E ARMAÇÃO AÇO CA 50A TELA SOLDADA D=4.2mm #10X10cm	Kg	302,00	7,41	9,03	2.727,06	
6.3.3	PIS-CON-025	PISO EM CONCRETO FCK=15MPA ARMADO TELA Q-138, E = 10,00CM, POLIDO A NIVEL 0 COM JUNTAS, QUADRO DE 1,50x1,50M.	m ²	99,60	51,88	63,25	6.299,70	

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.
E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

6.3.4	ALV-EST-020	EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO CHEIO, FCK 15MPA, SEM ARMAÇÃO E=15CM, ALTURA DE 0,80M, PÉ DOS TALUDES DO PATIO E ALTURA DE 0,40M, PÉ NO TALUDE DA RAMPA.	m ²	23,84	52,25	63,70	1.518,61	
6.3.5	REV-CHA-010	CHAPISCO DE PAREDES AREIA/CIMENTO 1:3	m ²	23,84	8,11	9,89	235,78	
6.3.6	REV-REB-005	REBOCO COM ARGAMASSA 1:7, CIMENTO AREIA	m ²	23,84	19,52	23,80	567,39	
6.3.7		FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA TIPO ESMERALDA	m ²	49,30	9,50	11,58	570,89	
6.4	ACESSORIOS (MESAS E BANCOS)							
6.41	MES-CON-005	CONJUNTO DE MESAS E BANCOS DE CONCRETO PARA JOGOS(2 BANCOS EM ARCO COM DIAMETRO INTERNO DE 130CM E H=43CM. MESA COM DIAMETRO DE 80CM E H=75CM)	un	6,00	1.050,00	1.280,16	7.680,96	
Total do Pátio de Leitura							32.787,12	39,42
7.0	EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES							
7.1	EXECUÇÃO DE MURETA DE PROTEÇÃO ATRAS DA DIRETORIA							
7.1.1	ALV-EST-020	EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO CHEIO, FCK 15MPA, SEM ARMAÇÃO E=15CM	m ²	13,20	52,25	63,70	840,84	
7.1.2	REV-CHA-010	CHAPISCO DE PAREDES AREIA/CIMENTO 1:3	m ²	13,20	8,11	9,89	130,55	
7.1.3	REV-REB-005	REBOCO COM ARGAMASSA 1:7, CIMENTO AREIA	m ²	13,20	19,52	23,80	314,16	
Total da Mureta							1.285,55	1,55
8.0	LIMPEZA GERAL							
8.1		LIMPEZA GERAL DA OBRA, INCUSIVE TRANSPORTE DE ENTULHOS	m ²	150,00	4,56	5,56	834,00	
Sub-total							834,00	1,00

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.
E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

PREÇO TOTAL DA PLANILHA	83.165,95	100,00
<hr/>		
Marcos do Nascimento Fernandes CREA 52.847/D	52.847/D CREA	
<hr/>		
José Antonio Delgado		

VALOR: R\$ 83.165,95 (oitenta e três mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)



**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.
E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101**



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

ANEXO I-B

PROPOSTA COMERCIAL (modelo)

À Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Oratórios

Referente Processo Licitatório nº 078/2019, Tomada de Preços nº 002/2019.

Para efeito de julgamento, de acordo com a cotação de preços unitários, aplicados às quantidades definidas na Planilha de Preços, propomos a execução completa dos serviços licitados pelo valor global de R\$ _____ (_____).

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:	CNPJ nº	DATA:
NOME DO RESPONSÁVEL:		CARGO NA EMPRESA:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:		

Carimbo CNPJ:



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

ANEXO I-C

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Referente Processo Licitatório nº 078/2019, Tomada de Preços nº 002/2019.

Declaramos que nos responsabilizamos, sob as penas cabíveis, a comunicar à Prefeitura Municipal de Oratórios, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

Declaramos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:	CNPJ nº	DATA:
NOME DO RESPONSÁVEL:		CARGO NA EMPRESA:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:		

Carimbo CNPJ:



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

ANEXO I-D

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE (MODELO)

Referente Processo Licitatório nº 078/2019, Tomada de Preços nº 002/2019.

Declaramos a disponibilidade de todos os equipamentos e materiais solicitados para o cumprimento das obrigações objeto da licitação Tomada de Preços nº 002/2019.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:	CNPJ nº	DATA:
NOME DO RESPONSÁVEL:		CARGO NA EMPRESA:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:		

Carimbo CNPJ:



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

ANEXO I-E

ATESTADO DE VISTORIA – VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Oratórios, por intermédio do Secretário de Obras e da Comissão Permanente de Licitação - CPL, atesta, para fins de habilitação previsto no Edital, que a licitante abaixo qualificada realizou vistoria dos locais de execução da obra de Reforma Escola Municipal Padre Alípio Martins Pinheiro, através de profissional devidamente qualificado e credenciado.

Nome da Empresa Licitante: _____

CNPJ: _____

Responsável Técnico: _____

CPF: _____

CREA nº. RT Licitante: _____

Oratórios, ____ de ____ de 2019.

Hamilton Lazarini – Secretário de Obras e Infraestrutura

Maria Aparecida da Cruz

Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

ANEXO I-F MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO - CERTAME

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º. _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º. _____, para participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Oratórios, na modalidade Tomada de Preços n.º. 002/2019, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em seu nome, bem como, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, renunciar ou interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo dará por firme e valioso.

_____ de _____ de 2019.

Assinatura : _____

Nome legível : _____

Cargo : _____

Carimbo CNPJ:



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

ANEXO I-G

TERMO DE DECLARAÇÃO DE RENUNCIA A RECURSO – ART. 109 DA LEI 8.666/93

Referente Processo Licitatório nº 078/2019, Tomada de Preços nº 002/2019.

O abaixo assinado declara para fins de comprovação do art. 109 da Lei 8.666/93 que não possui interesse de interpor recursos na fase de habilitação relativamente ao processo licitatório de Tomada de Preços No. 002/2019.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:	CNPJ nº	DATA:
NOME DO RESPONSÁVEL:		CARGO NA EMPRESA:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:		

Carimbo CNPJ:



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo nº. 078/2019

Tomada de Preços nº. 002/2019

Contrato nº. ??/2019

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede administrativa no endereço sito à Rua Tabajara, 297, Centro, CEP 35.439-000, Oratórios, Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito, **Sr. JOSE ANTONIO DELGADO**, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço à XXXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo seu Sócio Administrador, **Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF: XXXXXXXXXXXX, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra pública – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com fornecimento de materiais, execução de serviços a serem executados/fornecidos na forma estabelecida no ANEXO I deste edital e quantidades/valores unitários indicados.

1.2 – O objeto do presente certame é decorrente de recursos ??.

1.3 - Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital e seus respectivos Anexos; e b) a proposta de preços e cronograma físico-financeiro da obra apresentados pelo contratado.

CLÁUSULA 2ª - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1 - A medição final será realizada ao término da obra, com a presença do responsável técnico da contratada.

2.2 - Sendo necessários equipamentos e condições mecânicas para a realização das medições, serão, obrigatoriamente, fornecidos pela **CONTRATADA**.

2.3 - Se os serviços apresentarem defeitos, vícios de execução ou elaboração, será lavrado laudo de vistoria que relacionará as falhas encontradas dando-se ciência oficial do mesmo à **CONTRATADA**,

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.
E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

para que proceda às correções apontadas, passando o período de observação a fluir novamente, até nova comunicação;

2.4 - O Termo de Recebimento Definitivo da Obra somente será expedido após a apresentação, pela **CONTRATADA**, da respectiva Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS).

2.5 - Recebido definitivamente o serviço, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, solidez, correção e segurança dos trabalhos executados subsiste na forma da lei;

2.6 - O recebimento dos serviços será efetuado pela Comissão de Fiscalização especialmente designada.

CLÁUSULA 3ª – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

3.1 - Este contrato vigorará pelo prazo de XXXXXXXXXXXX dias, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 – O prazo de entrega dos serviços é de XXXXXXXXXXXX dias, contados a partir da data da entrega, ao Contratado, da “AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS”, expedida pela Comissão de Fiscalização, conforme cronograma físico-financeiro apresentado pelo contratado.

CLÁUSULA 4ª DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oratórios em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal, desde que devidamente atestado por órgão municipal competente, a execução e qualidade dos serviços executados e medidos, observada a periodicidade mínima da medição de XX (XXXXXXXX) dias.

4.2 – O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX, observada a planilha orçamentária abaixo indicada:

4.3 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão realizadas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Realizar a inscrição da obra no posto do INSS e a providenciar a informação sobre o seu valor para obtenção da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS);

5.2 - Efetuar o recolhimento da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica;

5.3 - Efetuar o recolhimento mensal do Imposto sobre Serviços - ISS.

5.4 - Os serviços serão executados em regime de empreitada por preço global, fornecendo a contratada, mão de obra, maquinaria, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento dos mesmos, em volume, qualidade e quantidades



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

compatíveis para a conclusão dentro do prazo estabelecido.

5.5 - Os serviços deverão ser desenvolvidos dentro das normas da ABNT, em vigor, incluindo as suas emendas e revisões.

5.6 - Na execução dos serviços, a contratada, deverá cumprir e observar que, constatada a existência de materiais inadequados no canteiro de serviços, a Comissão de Obras oficiará a empresa neste sentido, tendo a contratada o prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas para efetuar a remoção destes materiais.

5.7 - Verificada a realização de serviços irregulares, a Comissão de Obras do Tribunal oficiará a contratada sobre o fato, dispondo esta do prazo de 2 (dois) dias corridos, contados do recebimento do ofício, para refazer tais serviços, os quais não serão pagos enquanto não estiverem perfeitamente regularizados.

5.8 - A Prefeitura Municipal não aceitará nenhum material similar aos estipulados na proposta da firma julgada vencedora, sem que previamente seja submetido e aprovado pela Comissão de Obras.

5.9 - A execução de serviços e/ou obras se desenvolverá a critério da contratada, devendo sempre ser comunicado à Comissão de Obras, a execução de serviços em período noturno e/ou nos feriados e nos finais de semana com a antecedência, mínima, de 48:00 (quarenta e oito) horas.

5.10 - A contratada responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato.

5.11 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a Prefeitura Municipal a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5.12 - A contratada arcará com as despesas relativas a transporte, seguro de transporte, instalação, ensaios, consertos, testes, análises de materiais e equipamentos, etc.

5.13 - A contratada obrigar-se-á a fornecer a Prefeitura Municipal de Oratórios os dados técnicos que esta achar de seu interesse e todos elementos e informações necessários, quando solicitado.

5.14 - A contratada obrigar-se-á a adotar todas as medidas, precauções e cuidados, visando a impedir a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus operários e a terceiros, assim como todas as medidas relacionadas com seguro de seus empregados contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originadas de acidentes.

5.15 - A contratada responsabilizar-se-á pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do contrato. Quando couber, deverá providenciar a construção de escoramentos, tapumes, proteções e andaimes.

5.16 - É de exclusiva responsabilidade da contratada a guarda das obras, serviços, materiais e



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

equipamentos utilizados até o final e definitivo recebimento do objeto por este E. Tribunal.

5.17 - A contratada obrigará-se a retirar todo entulho proveniente das obras e dos serviços executados, bem como, após o término dos trabalhos, a efetuar a limpeza geral e completa em todas as áreas atingidas pelos mesmos.

5.18 - A contratada obrigará-se a realizar às suas expensas, necessariamente em empresas especializadas ou com profissionais devidamente aprovados pela Comissão de Obras, os ensaios tecnológicos que forem necessários à verificação do bom funcionamento das instalações efetuadas, de acordo com o estabelecido pela ABNT, podendo a Comissão de Obras determinar a realização de outros ensaios que entender necessários.

5.19 - Obriga-se a contratada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões em até 50 (cinquenta por cento) do valor do ajuste.

5.19.1 – Exclui-se das disposições do subitem 5.19 a hipótese da realização de acréscimos destinados a sanar erros ou omissões originárias da proposta apresentada pela Contratada na licitação que deu origem a este Contrato.

CLÁUSULA 6ª – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – O RT de fiscalização da Prefeitura Municipal e/ou Comissão de Fiscalização da **CONTRATANTE** acompanhará a execução dos serviços pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1 De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1% (um por cento) ao mês.

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

7.5 Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis de intimação do ato ao (à) Presidente da CPL da Prefeitura Municipal.

7.6 No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d”, caberá pedido de reconsideração à Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

7.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do contratado, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

7.8 Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviços nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados; d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato; f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do §2º da Cláusula Quarta deste Contrato; h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; i) dissolução de Sociedade; j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado; m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público; n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

7.9 Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

7.10 De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a : a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

CLÁUSULA 8ª - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

8.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito em duas vias.

Oratórios, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

JOSE ANTONIO DELGADO

Prefeito

TESTEMUNHA

Nome: _____

CPF/CI: _____

TESTEMUNHA

Nome: _____

CPF/CI: _____